



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI N° 06/2024.

“Dispõe sobre autorização para remanejamento no orçamento vigente as emendas individuais e emendas de bancada, e dá outras providências.”

ÓRGÃO ENCAMINHADOR: Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

Em conformidade com o Regimento Interno, art. 50 do Regimento Interno, estas comissões reuniram na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis, para deliberar a matéria do Projeto de Lei nº 06/2024, enviado pelo Executivo Municipal, e que foi encaminhado ao departamento jurídico desta Casa de Leis, para análise técnica a fim de orientação, conforme passamos a deliberar.

1 – Relatório

O projeto tem como objetivo e remanejar as emendas parlamentares no orçamento vigente.

Do parecer jurídico

A análise técnica do projeto em anexo, foi favorável a tramitação do projeto por essa Casa de Leis.

Do mérito

Trata-se de projeto de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal.

O Executivo Municipal visando adequar os gastos e investimentos internos, visa mudar as emendas parlamentares conforme planilha em anexo e justificativa acostada a este projeto.

A proposição da matéria é legítima, vez que compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de alterações de funções administrativa.

Assim fica convalida que não há vício de iniciativa e nem fere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

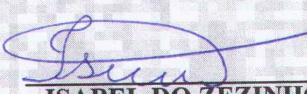
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Estas Comissões alinham-se ao parecer técnico e emite parecer favorável a matéria a ser votada pelo plenário conforme Regimento interno.

Alcinópolis, 16 de agosto de 2024.

CJR: (Comissão de Justiça e Redação Final) →


ANGELO DO NICOLA
Presidente

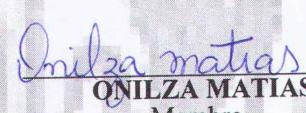

ISABEL DO ZEZINHO
Relatora


GAUCHO DA RELOJOARIA
Membro

CEF: (Comissão de Economia e Finanças) →


GAÚCHO DA RELOJOARIA
Presidente


FERNANDO NICOLETTI
Relator


ONILZA MATIAS
Membro